



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/102/2023

P.A. Nº. PMC/1432/2020
Pregão: nº 031/2020 CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
PRC/096/2020
217/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, Sr. Roberto Francisco da Silva, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, **EPRIMEC CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.096.192/0001-56, com endereço à Rua Nunu José Vieira, 96, Centro, Ouro Branco, CEP nº 36.420-000, neste ato representada pelo Sr. Luciano de Sales Guilherme, residente e domiciliado à Rua Amintas Jaques de Moraes, 12, Pioneiros, Ouro Branco, portador da carteira de identidade M-6.632.456 e do CPF nº 031.192.346-13, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/114/2024, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato PMC/102/2023, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 12.808.051,43 (doze milhões oitocentos e oito mil cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas
Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593620

Assinado de forma digital
por ROBERTO FRANCISCO
DA SILVA:42059593620
Dados: 2024.08.08 16:27:03
-03'00'

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

LUCIANO DE SALES
GUILHERME:03119234
613

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE SALES
GUILHERME:03119234613
Dados: 2024.08.09 11:27:48 -03'00'

Luciano de Sales Guilherme
CPF: 031.192.346-13
EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1.

*Adas
Gabriela*

2.

[Signature]